



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/02/2015
Paula

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1.764, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera o art. 7º, do Decreto nº 1.763, de 09 de fevereiro de 2015, que determina medidas de segurança durante as festividades do carnaval e dá outras providências.

Art. 1º O art. 7º, do Decreto nº 1.763, de 09 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica proibida a venda de "espuma de carnaval", também conhecida como "neve de carnaval"; "serpentinhas diversas, inclusive as metálicas"; "teia", na forma de aerosol".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de fevereiro de 2015


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município